



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1400 de 06.01.2025 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)

DEPTº LICITAÇÕES

F.L.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DEPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 00001/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

Cabaceiras - PB, 22 de Janeiro de 2025.

DESPACHO Nº IN 00001/2025 - 01

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade **Inexigibilidade nº IN00001/2025**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS- PB.**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ Nº 45.488.052/0001-97

Item(s): 1.

Valor: R\$ 66.000,00

Publique-se e cumpra-se.

AELLITON ELVIS FARIAS DOSO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1400 de 06.01.2025 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)

DEPT. LICITAÇÕES

Municipal de Cabaceiras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DEPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 00001/2025

SECRETARIA GERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00001/2025

Cabaceiras - PB, 21 de Janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB,** para execução de intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciárias, Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios, Assistir o Presidente e vereadores em assuntos jurídicos, Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo, Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo, Consultoria Jurídica na área de pessoal, Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do legislativo, Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação, Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais, Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência, Manifestar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos, Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes, Redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica, Promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais, Zelar pela regularização dos arquivos e livros jurídicos do patrimônio municipal, Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais, Assessorar juridicamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, inclusive o Sistema de Controle Interno, Comissão de Licitação ou responsável por processo específico, Redigir os Projetos de Leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica, Orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres, Orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- R\$ 66.000,00** - profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

(CASA DE JOAQUIM GOMES HENRIQUES)

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1400 de 06.01.2025 (prefeitura Municipal de Cabaceiras)

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 DEPTO. DE LICITAÇÕES/CÂMARA

INEXIGIBILIDADE nº 00001/2025

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO
Secretária Diretora